



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL
Gerência de Apoio ao Colegiado

ATA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL
ATA VIGÉSIMA TERCEIRA (23ª) DA SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DA JUCIS-DF

Data/Horário/Local: 25 de maio de 2021 (terça-feira), as 19:00hs de forma virtual pela plataforma Google Meeting.

Mesa: Presidência Sr. Walid de Melo Pires Saredine, Vice-Presidência Dr. João Vicente Feijão Neto e Secretário-Geral Dr. Maxmilian Patriota Carneiro.

Vocalato: Representado por 18 Vogais efetivos, sendo 1 o Sr. Presidente da Jucis, Walid de Melo Pires Saredine, 1 o Vice-Presidente da Jucis, Dr. João Vicente Feijão Neto, 1 da União Federal e os demais de diferentes Entidades do Governo do DF, estando presentes na reunião, 17 Vogais efetivos, 2 Vogais suplentes, com a ausência justificada do Vogal Hugo Mendes Plutarco (CLDF).

ORDEM DO DIA: **1)** Aprovação da vigésima segunda (22ª) ata de 27 de abril de 2021, da Sessão Plenária Ordinária anterior; **2)** Deliberação acerca do processo SEI nº. 04019-00000568/2020-80 - Assunto: Atualização da tabela de emolumentos das traduções juramentadas - Relator: Cássio dos Santos - Interessados: Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais do Distrito Federal; **3)** Assuntos Gerais.

ABERTURA: Aberta pelo Sr. Presidente da JUCIS-DF a reunião virtual, cumprimentou e agradeceu a presença de todos e após verificar o quórum regimental, deu início a Sessão, iniciando os trabalhos deliberando o primeiro item da ordem do dia, colocou em votação do Plenário a aprovação da vigésima segunda (22ª) ata de 27 de abril de 2021, da Sessão Plenária Ordinária anterior, sendo que foi aprovada por unanimidade, sem ressalvas. **2.** Na sequência da ordem, item 2- Deliberação acerca do processo SEI nº. 04019-00000568/2020-80 - Assunto: Atualização da tabela de emolumentos das traduções juramentadas, o Senhor Presidente solicitou ao Relator do processo, o Vogal Sr. Cássio, que procedesse com a leitura do seu voto ao Plenário. Com a palavra, o Relator cumprimentou a todos, leu o seu parecer e concluiu votando a favor do acolhimento das propostas de reajuste da tabela de emolumentos dos Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais do DF, devendo na interpretação do Relator que a atualização seja realizada de forma anual, obedecendo o valor acumulado do IPCA dos últimos 12 meses e que tal reajuste ocorra no primeiro dia do exercício seguinte, após o fim do estado de calamidade pública, agradeceu a oportunidade. O Presidente franqueou a palavra aos Vogais para manifestarem sobre o voto lido. O Vogal Rodrigo pediu esclarecimento ao Relator sobre as diferenças dos dois tipos de atualização, do reajuste das taxas que aplicou uma atualização monetária de 65% e na segunda parte uma revisão e um reajuste, indagou que se tinha uma taxa de 120,00 e a sugestão média foi passar para 375,00, completou o Vogal que entende que o voto traz um reajuste de 312,50% da taxa original na primeira parte e que na segunda parte de 90,00 passa para 187,50, que daria um reajuste de 156, 25%. O Relator Cássio respondeu ao Vogal Rodrigo que seria isso mesmo colocado por ele, que na inicial os Requerentes pedem a atualização e o reajuste. O Vogal Cristiano pediu esclarecimento sobre as fixações das taxas, perguntou se estas são fixadas livremente pelo Vocalato ou se há um índice específico previsto em lei, o Vogal Relator respondeu que não identificou esse índice, que ele seguiu a linha do parecer jurídico do procurador da JUCIS, Dr. Marlon, “de que a Junta Comercial aprovará os valores e organizará a tabela de emolumentos”, O Vogal Cristiano disse que achou prudente a pontuação do Relator em relação

ao IPCA, em substituição ao IGPM, pois segundo ele, o IGPM reflete um setor inflacionário muito específico da economia e o IPCA é mais amplo, mencionou que a sua preocupação é do Vocalato vincular automaticamente a aplicação do IPCA e de se correr o risco de haver um desequilíbrio qualquer na economia e de ser refletido nesse índice IPCA e isso tornaria bastante complicado depois voltar atrás e que isso refletiria no setor produtivo, na opinião dele, o ideal seria aplicar o IPCA agora nos moldes que o relator propôs, inclusive respeitando a lei do Distrito Federal, em relação a calamidade, mas não de o Vocalato se comprometer a deixar no automático. O Vogal Montezuma concordou com o posicionamento do Vogal Cristiano. O Vogal Jucemar acha que a tabela ficou muito acima da média em relação a comparação que o Relator fez entre 4 Unidades da Federação, na opinião dele Brasília estaria no topo destas 4 Unidades da Federação e o Vocalato estaria aprovando praticamente o maior valor das Unidades da Federação, na opinião dele teria que ter uma justificativa mais consistente para esta aprovação, disse concordar com a correção pelo IPCA e não pelo IGPM e que não seja indexado antecipadamente para o futuro. Outros Vogais também manifestaram suas opiniões, a Vogal Ana Karine sugeriu que devido as divergências em relação ao voto do Relator e devido haver muitas dúvidas sobre um tema tão importante a ser decidido pelo Plenário de Vogais, que o assunto fosse tratado em outra reunião. O Vogal Luiz Eugênio concordou com o posicionamento da colega Ana Karine e trouxe uma questão de ordem, sugerindo a criação de um grupo de trabalho para que o assunto fosse mais discutido e meditado para poder validar esta tabela. O Sr. Presidente colocou em votação no Plenário a proposta da Vogal Ana Karine e do Vogal Luiz Eugênio em criar um grupo de trabalho e apresentar na próxima Sessão Plenária, a proposta foi aprovada pelo Plenário de Vogais e se candidataram a fazer parte do grupo de trabalho os (as) seguintes Vogais: Ana Karine, Cássio, Cristiano, Rodrigo, Montezuma, Luiz Eugênio e Jucemar. **3.** O Presidente agradeceu os Vogais e passou ao 3º e último item da pauta "Assuntos Gerais", deixou a palavra aberta a quem tivesse algum assunto neste item. O Vogal Cristiano trouxe uma questão que no ponto de vista dele é extremamente preocupante, relatou que está atuando em dois casos em que a senha do token da assinatura eletrônica foi emprestada para o outro sócio e no caso para o outro contador e foram feitas alterações que não foram autorizadas pelo respectivo detentor das cotas, mencionou que nos dois casos 100% das cotas foram transferidas, retirando o sócio que emprestou a senha, disse ter conversado com o Alex, Diretor do Projeto Empreendedor Digital e que ele também se mostrou bastante preocupado com esta questão, na concepção do Vogal, seria prudente ouvir o procurador da Jucis, o Dr. Marlon e também o professor Santa Cruz, para saber se seria caso de se propor a criação de uma instrução normativa ou incluir uma regra nova pelo DREI que proíba efetivamente o repasse de senhas para terceiros e se houver o repasse, que seja declarado absolutamente solidário esse repasse, pediu aos colegas de Plenário sugestões sobre o tema de como devem proceder do ponto de vista deles. O Vogal Marco Aurélio expôs o seu posicionamento sobre o tema, trouxe para conhecimento dos demais colegas o Instituto FENACON, explanou que ela tem um procedimento de certificação digital totalmente diferenciada das outras que tem no mercado, que ela é dona de uma certificadora digital nível 2 e a empresa que oferece toda a qualidade técnica chama-se *Certisign* é uma das maiores empresas do mundo de certificação digital, propôs ao Presidente Walid uma *live* com este Instituto para que todos possam conhecer, encerrou dizendo que o tema trazido pelo Dr. Cristiano é uma pauta de extrema importância de se discutir. O Vogal Cássio também deixou o seu posicionamento sobre o caso e disse ao Vogal Cristiano que talvez fosse o caso dele levar ao conhecimento do Conselho de Contabilidade. O Vogal da OAB, Dr. Rodrigo, deixou o seu posicionamento em relação ao caso trazido pelo Dr. Cristiano, referente as fraudes, na concepção dele a criatividade humana é infinita e conseguir prevenir cem por cento jamais se conseguirá, mas que há métodos e procedimentos que se pode adotar para minimizar os riscos e a sugestão que ele apresenta, enquanto advogado aos seus clientes é a utilização dos dois conceitos a do real e a do digital, citou como exemplo que na sua atividade de advocacia a assinatura eletrônica é passada para a sua contabilidade juntamente com uma procuração nos mesmos moldes e nos mesmos termos do que ocorria antes da existência da possibilidade da atuação digital e com isso ele tem uma ferramenta que lhe possibilita a atuar ilimitadamente em nome da advocacia da empresa, que é o certificado digital, que é a assinatura eletrônica, mas que por outro lado, enquanto cliente, tem a garantia do limite dos poderes que a ele foram concedidos e constam da procuração e com isso não se pode atuar nem mais nem menos, só até o limite dos poderes que foram outorgados na procuração, ressaltou que, na procuração dele, traz limites objetivos, que o contador só pode atuar no que depende da atuação de contador e traz uma vedação, que ele sugere incluir em todas as procurações por precaução, que é a proibição da utilização da procuração para fazer parcelamento de débito, encerrou a

fala. O Presidente perguntou se mais algum vogal gostaria de fazer uso da palavra, não houve mais nenhuma manifestação, o Presidente Walid finalizou os assuntos da ordem do dia, encerrando os trabalhos, agradeceu a participação de todos. Para constar, eu, Walid de Melo Pires Saredine, Presidente, mandei lavrar a presente Ata, conferida e assinada, depois de aprovada pelo Plenário de Vogais da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF.

Walid de Melo Pires Saredine
Presidente da JUCIS-DF

Maxmiliam Patriota Carneiro
Secretário-Geral JUCIS-D



Documento assinado eletronicamente por **MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO - Matr.0275824-5, Secretário(a) Geral**, em 30/06/2021, às 10:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WALID SARIEDINE - Matr.0275826-1, Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal**, em 30/06/2021, às 10:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=64928279)
verificador= **64928279** código CRC= **2F5B1661**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote 01/A s/n - Bairro Asa Sul - CEP 70770-020 -